

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição do equipamento kit suctor bomba vácuo, para atender a atenção básica e o centro de especialidades odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 490, classe 683.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição do equipamento Kit Suctor para Bomba a Vácuo justifica-se pela sua função essencial nos atendimentos odontológicos que demandam controle eficiente de fluidos, como sangue e saliva, durante os procedimentos clínicos.

Este equipamento, quando acoplado à bomba a vácuo, garante adequada visibilidade do campo operatório, maior biossegurança e melhor desempenho das intervenções, sendo indispensável especialmente em procedimentos de maior complexidade, como nas especialidades de Cirurgia Oral, Estomatologia, Endodontia, Periodontia e Odontopediatria. Assim como também na atenção básica primária.

A ausência ou insuficiência deste equipamento pode comprometer a qualidade dos atendimentos, aumentar o risco de contaminação e prejudicar a segurança tanto do paciente quanto da equipe profissional. Dessa forma, sua aquisição é fundamental para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços prestados.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT SUCTOR PARA BOMBA À VÁCUO – 2 SUCTORES COM TAMANHOS DIFERENTES,	40786	KIT	10	1.290,00	12900,00

PARA SANGUE E SALIVA, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS NO CORPO DA UNIDADE SUCTORA, SISTEMA QUE GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA EVITANDO DESGASTES E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. POSICIONADOR PARA REGULAGEM DA SUCCÃO DOS BICOS SUCTORES. SUCTORES EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, ARTICULÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. LARGURA:8,5 CM; ALTURA: 5,0 CM; COMPRIMENTO: 12,5 CM; PESO: 0,8 KG.					
---	--	--	--	--	--

4.1- O equipamento deve atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- O equipamento deve ser entregue no seguinte endereço: **Almoxarifado de saúde - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Fundos Jardim Paraíba, Jacareí - SP, 12327-530.**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 2 4 7

Fonte de Recurso: **05 - Transferência e**

Convênios Federais - Vinculados

Documento assinado digitalmente
gov.br HIPOLITO OLIVEIRA JUNIOR
Data: 10/06/2026 13:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hipólito Oliveira Junior
Supervisor do Centro de Especialidades Odontológicas
Secretaria de Saúde